



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 9409/2025

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Senhor **Jose Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica Município,

DECRETA:

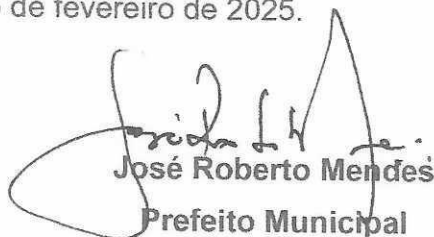
Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 01/2025 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr.

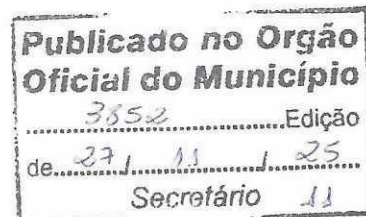
Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2025, da seguinte entidade:

- Associação Vida e Esperança – Serviço de Alta Complexidade – valor de R\$ 30.000,00 reais anual, a entidade receberá no mês de março de 2025 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor restante a ser repassado será através de aditivo, assim que for depositado pelo governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 25 de fevereiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br